



Universidade de Passo Fundo
Reitoria
Campus I, BR 285, Km 292 - bairro São José | Passo Fundo/RS
CEP: 99052-900 | (54) 3316-8113 | reitoria@upf.br

EDITAL REITORIA N. 01/2024

A Universidade de Passo Fundo (UPF) seleciona acadêmicos para atuação como **BOLSISTAS** no **PROGRAMA TEMPO INTEGRAL**, que visa ao atendimento, no Campus I – Passo Fundo, a uma parcela de **estudantes do 6º ano da Rede Municipal de Ensino**.

O detalhamento das vagas, dos requisitos exigidos ao candidato, das responsabilidades da função, do turno das atividades, dos valores das bolsas, bem como dos prazos e fases do processo seletivo, está descrito a seguir.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 As bolsas são destinadas a **acadêmicos da graduação e da pós-graduação da Universidade de Passo Fundo**, vinculados a diferentes áreas do conhecimento, para atuação no Programa, **sob orientação de coordenador específico**, de acordo com as funções correlatas a cada vaga, descritas no item 3 deste edital.

2. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

2.1 A execução do Programa se dará por nove meses, em dois períodos:

- I. de agosto a novembro de 2024;
- II. de março a julho de 2025.

2.2 Não haverá qualquer pagamento nos períodos de recessos e férias escolares.

2.3 O início do contrato e das atividades se dará a partir de **01 de agosto de 2024**.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis são para atividades presenciais, com registro de ponto diário.

3.2 O turno da manhã corresponde ao seguinte horário de atuação: **segunda a sexta, das 7h45min às 11h45min**.

3.3 O turno da tarde corresponde ao seguinte horário de atuação: **segunda a sexta, das 13h15min às 17h15min**.

3.4 Para a vaga de MONITOR, a bolsa mensal corresponde a R\$ 1.586,20 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para 20 horas semanais, exigindo-se comprovação de **formação em ensino superior, concluído ou em andamento**, conforme detalhamento de atividade e requisitos de formação descritos na tabela a seguir:

Função	Atividade	Área do conhecimento	Vagas	Turno
MONITOR DE TURMA – OFICINA	Ministrar oficina de “Leitura e Compreensão Leitora” aos estudantes	Preferencialmente Letras (L); História (L); Filosofia (L ou B); Pedagogia (L)	04	Manhã
			06	Tarde
	Ministrar oficina de “Cidadania Global” aos estudantes	Preferencialmente Letras – Português-Inglês (L); História (L); Direito (B)	04	Manhã
			06	Tarde
	Ministrar oficina de “Matemática” aos estudantes	Preferencialmente Matemática (L); Física (L); Engenharia (B); Ciência da Computação (B)	04	Manhã
			06	Tarde
	Ministrar oficina de “Empreendedorismo” aos estudantes	Preferencialmente Filosofia (L ou B); Matemática (L); Física (L); Administração (B)	04	Manhã
			06	Tarde
Ministrar oficina de “Sustentabilidade” aos estudantes	Preferencialmente Ciências Biológicas (L ou B); Química (L ou B); Engenharia (B)	04	Manhã	
		06	Tarde	
Ministrar oficina de “Movimento Corporal” aos estudantes	Preferencialmente Educação Física (L ou B); Fisioterapia (B)	04	Manhã	
		06	Tarde	
Ministrar oficina de “Movimento Artístico” aos estudantes	Preferencialmente Música (L ou B); Artes Visuais (L ou B); Design Gráfico (CST); Arquitetura e Urbanismo (B)	04	Manhã	
		06	Tarde	
MONITOR DE TURMA – VOLANTE	Apoiar estudantes, monitores de oficina e coordenadores do Programa em demandas gerais de organização e operacionalização das atividades	Todas as áreas	15	Manhã
			25	Tarde
MONITOR DE TURMA – PROFISSIONAL DE APOIO	Acompanhar estudante deficiente, prestando-lhe apoio e garantindo o atendimento às especificidades, em articulação com a equipe pedagógica	Todas as áreas	06	Manhã
			06	Tarde

MONITOR DE TURMA ESCOLA –	Desenvolver ações educativas no território das escolas envolvidas, em articulação com as temáticas, oficinas e ações do Programa	Todas as áreas	02	Manhã
			02	Tarde

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 São atribuições gerais dos bolsistas:

- I. zelar pela qualidade acadêmica do Programa;
- II. participar de todas as atividades convocadas pela coordenação para formação, planejamento e organização das ações;
- III. cumprir tarefas específicas à função, cronograma e horário de atuação;
- IV. dar *feedback* sobre aproveitamento e frequência dos estudantes da rede municipal à coordenação nas atividades;
- V. emitir relatórios, sempre que solicitado;
- VI. manter bom relacionamento com os profissionais e estudantes envolvidos no Programa;
- VII. articular-se com a coordenação para atendimento às demandas pontuais;
- VIII. manter bom rendimento no curso de graduação ou pós-graduação ao qual está vinculado na UPF.

4.2 A participação no Programa requer:

- I. a aprovação do candidato neste processo seletivo;
- II. a apresentação de dados de conta bancária, quando solicitado;
- III. a disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa em 01 de agosto de 2024;
- IV. a dedicação às atividades do Programa, observando-se a carga horária presencial de 20 horas semanais, no turno ao qual se candidatou (manhã ou tarde), durante o período previsto para sua execução;
- V. a assinatura de **Termo de Compromisso** específico ao Programa, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 Período de inscrição: **27 de junho a 8 de julho de 2024.**

5.2 Procedimento: preencher, até as 23h59min do dia 8 de julho de 2024, o formulário de inscrição disponível no *link*: <https://bit.ly/45GcXW8>

5.3 Contato: outras informações podem ser obtidas no e-mail tempointegral@upf.br ou pelo telefone (54) 3316-8100.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será de responsabilidade de Comissão Avaliadora composta para este fim, que reúne representante da Reitoria; representante do Instituto de Humanidades, Ciências, Educação e Criatividade; representante da Pró-Reitoria Acadêmica.

6.2 A Comissão Avaliadora trabalhará em articulação com os coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação de onde se vinculam os candidatos às bolsas, sempre que necessário.

6.3 A seleção contemplará a análise do formulário de inscrição e do boletim acadêmico do candidato, cujo documento será acessado pelo sistema institucional, mediante autorização expressa do candidato no formulário de inscrição. Para aqueles que não autorizarem o acesso, deverão encaminhar ao e-mail tempointegral@upf.br, no ato da inscrição, o seu boletim acadêmico, sob pena de desclassificação. Serão observados: a) o desempenho do aluno na média geral das disciplinas; b) a integralização curricular, com preferência aos acadêmicos matriculados em níveis mais avançados; c) a área afim para o monitor de turma - oficina, quando for o caso; d) o número de créditos matriculados, com preferência aos acadêmicos com maior número de créditos matriculados para 2024/2, no momento da análise; e) a disponibilidade de horário para dedicação ao Programa.

6.4 As vagas serão ocupadas pelos alunos com melhor desempenho na seleção e a divulgação dos selecionados ocorrerá **até o dia 12 de julho de 2024**, no *site* da UPF (www.upf.br/editais).

6.5 O candidato, caso julgue pertinente, poderá encaminhar recurso do dia **12 de julho até as 23h59min do dia 13 de julho**, mediante justificativa, endereçado à Comissão Avaliadora, pelo e-mail tempointegral@upf.br, que emitirá parecer final, do qual não caberá novo recurso.

6.6 O resultado definitivo do processo seletivo será publicado em www.upf.br/editais , **até o dia 16 de julho de 2024**.

6.7 Os bolsistas aprovados receberão, na sequência, pelo e-mail informado na inscrição, orientações específicas para os trâmites necessários à vinculação ao Programa.

6.8 Os estudantes classificados que excederem o número de vagas disponíveis comporão um cadastro de reserva.

6.9 Os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados para substituir estudantes bolsistas desistentes ou desvinculados do Programa, respeitando-se a ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 O aluno bolsista será desligado do Programa diante das seguintes situações:

- I. conclusão do curso;
- II. trancamento de matrícula;
- III. abandono do curso de graduação;
- IV. a pedido;
- V. comprovação de prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;
- VI. desempenho insatisfatório nas atividades do Programa, avaliado pela coordenação;
- VII. atitudes desrespeitosas e antiéticas com professores, estudantes, usuários e servidores dos serviços de saúde;
- VIII. ausências não justificadas e frequentes.

7.2 A coordenação do Programa pode cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato aceitará todas as normas estabelecidas no presente edital e, igualmente, as normas do Programa Tempo Integral.

8.2 A bolsa não gera vínculo empregatício com a UPF.

8.3 Os casos omissos serão analisados pela coordenação do Programa.

Passo Fundo, 26 de junho de 2024.



Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin

Reitora da UPF